



DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023, de 05 de outubro de 2023.

“Convoca a conferência regional/intermunicipal de educação, e dá outras providências”

JAIME EDSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a Conferência Nacional Extraordinária de Educação (CONAEE 2024) – Etapa Regional da AMZOP, a ser realizada na data de 16 e 23 de outubro de 2023, das 18:30 h às 21:30 h, pelo YouTube e Meet, organizada pelo Fórum Municipal de Educação de Erval Seco/RS que contará com o apoio técnico da LIM Serviços Educacionais e Rosi Prestes Coaching, Assessoria e Consultoria.

Art. 2º - A Conferência Internacional de Educação terá por tema central "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL", e como eixos temáticos os seguintes:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;



Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único - A esses eixos serão inseridas discussões propostas também pela CONAEE 2024.

Art. 3º - A CONAEE 2024 – Etapa Regional da AMZOP é o fórum máximo de discussão a apresentação de proposição e estratégias e construção de emendas, com vista à elaboração do Documento – Referência do Plano Decenal 2024 – 2034. A pauta da CONAEE 2024 consistirá dos temas estruturados em eixos e subeixos.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Fórum Municipal de Educação de Erval Seco/RS e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o apoio técnico da LIM Serviços Educacionais e Rosi Prestes Coaching, Assessoria e Consultoria e demais Secretarias Municipais da Região da AMZOP, ligadas a conferência.

Art. 5º - Fica delegada competência ao Fórum Municipal de Educação de Erval Seco/RS que contará com o apoio técnico da LIM Serviços Educacionais e Rosi Prestes Coaching, Assessoria e Consultoria, para prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

I- Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;

II- Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário;

III- Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento;

IV- Celebrar compromissos:

a) Com a LIM Serviços Educacionais e Rosi Prestes Coaching, Assessoria e Consultoria, a fim de alocar recursos para pagamento, mediante termo de contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os municípios partícipes, pela contratação de profissionais e dinamização do evento;

b) Definir, com os municípios partícipes, previsão de modalidade de pagamento, ou de ressarcimento de despesas relativas às Conferências Estadual e Nacional.

Parágrafo único - O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Art. 6º - As despesas do Município de Novo Xingu - RS com a realização da Conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com recursos orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO

Sec. Mun. De Adm, Plan e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: